Emenda Nº 11 ao Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica Nº 1/2026

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o Capítulo II ao Título IX, ao Projeto de Emenda Revisional da Lei Orgânica n°01/2026, que *"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM."*, renumerando os Capítulos e artigos subsequentes.

Texto proposto:

Capítulo II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA RURAL

Art.267. O Município estabelecerá diretrizes para a Política Municipal de Segurança Rural, destinada à promoção da prevenção da criminalidade, à proteção das pessoas, do patrimônio, das atividades produtivas e do meio ambiente na zona rural, observadas as competências constitucionais dos entes federativos e dos órgãos de segurança pública.

Art. 268. A execução das ações municipais de segurança rural poderá contar com a participação dos órgãos e entidades municipais competentes, inclusive da Guarda Civil Municipal, respeitadas suas atribuições legais, bem como com a cooperação das Polícias Civil e Militar, dos demais órgãos de segurança pública e das instituições competentes.

Parágrafo único. A Política Municipal de Segurança Rural não substitui nem interfere nas competências constitucionais e legais dos órgãos estaduais e federais responsáveis pela segurança pública, investigação criminal e policiamento ostensivo.

Art. 269. O Poder Público Municipal poderá promover a elaboração de diagnóstico da segurança rural, com identificação de áreas vulneráveis, levantamento de demandas da população e proposição de medidas preventivas, observadas a disponibilidade de recursos e a proteção das informações pessoais e legalmente sigilosas.

Art. 270. A Política Municipal de Segurança Rural estabelecerá os instrumentos de planejamento, coordenação, participação social, acompanhamento e avaliação de suas ações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JD13-6K6E-14Y2-CDJY

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 14 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JD13-6K6E-14Y2-CDJY

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Segurança Rural, reconhecendo a importância da proteção das pessoas, das propriedades e das atividades produtivas desenvolvidas no campo.

A zona rural possui características próprias, como grandes distâncias entre propriedades, acessos por estradas vicinais, menor disponibilidade de iluminação pública em determinados locais e dificuldades de comunicação e deslocamento. Essas circunstâncias justificam a adoção de medidas preventivas adequadas à realidade do território rural.

A iniciativa busca promover a articulação entre o Município, os órgãos de segurança pública e a comunidade rural, incentivando ações preventivas, o compartilhamento responsável de informações, o uso de tecnologias e a participação dos produtores e moradores na construção de soluções.

A proposta encontra fundamento no dever estatal de promover a segurança pública, previsto no artigo 144 da Constituição Federal.

Diante da relevância da matéria para a segurança, a tranquilidade e o desenvolvimento do meio rural, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres vereadores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JD13-6K6E-14Y2-CDJY

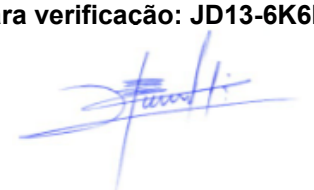
Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JD136K6E14Y2CDJY, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificacão: JD13-6K6E-14Y2-CDJY



WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 14/10/2026, às 11:28:12



WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 14/10/2026, às 12:40:22



MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Vereador
Assinado em 29/10/2026, às 09:36:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - JD13-6K6E-14Y2-CDJY